

CONE BARRIL

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS CRUZADAS
3. CAMPO DE APLICAÇÃO
4. NOMENCLATURA
5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO
6. ACEITAÇÃO DO PRODUTO
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
8. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente documento tem por objetivo definir as especificações técnicas para Cone Tipo Barril, com vistas à sua aquisição no mercado.
- 1.2 Atender Normas Técnicas oficiais.

2. REFERÊNCIAS CRUZADAS

- 2.1 Lei n.º 6.514 de 22/12/77, que altera o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, a Portaria n.º 3.214 de 08/06/78, que aprova as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, a Norma Regulamentadora nº 6 - NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI/EPC).
- 2.2 ABNT 15692:2020 – Dispositivos auxiliares – Cilindro canalizador de tráfego.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

- 3.1 Esta Especificação Técnica aplica-se à Coordenadoria de Estoque e Distribuição, Coordenadoria de Compras de Materiais, Coordenadoria de Processo Licitatório e à Gerência de Qualidade de Vida.

3.2 Para sinalização das atividades desenvolvidas em vias expressas, com grande fluxo de veículos.

4. NOMENCLATURA

- 4.1 EPI - Equipamento de Proteção individual.
- 4.2 NR - Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 4.3 EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.
- 4.4 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

- 5.1 Cone Barril sinalizador de tráfego, cor laranja com três faixas refletivas, empilhável, alça de transporte e cantos arredondados na base. Forma de cilindro, com base quadrada e quatro apoios que a distância do piso para facilitar o escoamento de água.

Dimensões:

- 1. Altura total: entre 105 cm e 120 cm.
- 2. Diâmetro da base ou distância entre lados paralelos: entre 55 cm e 70 cm.
- 3. Altura da base: entre 25 cm e 27 cm.
- 4. Massa total do cilindro vazio (sem lastro): entre 7,0 e 8,0kg.

Nota: O cone deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 15692:2020.

5.2 FIGURA



Figura meramente ilustrativa

6. ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1 O produto será aceito caso esteja de acordo com todas as exigências constantes nesta Especificação Técnica.
- 6.2 Antes da entrega das unidades, referentes ao primeiro lote, a empresa vencedora da licitação deverá entregar um protótipo do equipamento e laudo, expedido por órgão competente (Instituto Mauá ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas), comprovando o coeficiente de retro reflexão especificado.
- 6.3 Este protótipo será analisado pelos engenheiros de segurança do trabalho da COMLURB, a fim de comprovação do atendimento aos itens 5.1 e 5.2 e permanecerão na GGQ para confronto, até o recebimento do último lote. O recebimento do material é condicionado à aprovação deste protótipo e dos seus laudos. O protótipo aprovado será deduzido da quantidade a ser entregue.
- 6.4 Para o recebimento do material, a FCD – Coordenadoria de Estoque e Distribuição solicitará à GGQ- Gerência de Qualidade de Vida da COMLURB que faça o confronto entre o Equipamento entregue e a presente Folha Técnica, recusando-os se não estiverem de acordo ou aceitando-os se estiverem em conformidade com a especificação. Em caso de dúvida quanto à qualidade dos materiais, montagem e/ou fabricação dos componentes e performance do equipamento, será solicitado pela COMLURB teste em laboratório especializado e o custo correrá por conta do fabricante / fornecedor.
- 6.5 Cada cone barril deverá ter na base, as seguintes inscrições: nome do fabricante, data de fabricação.
- 6.6 O equipamento deverá atender Normas Técnicas oficiais.

6.7 EMBALAGEM

O produto deve ser acondicionado em embalagem resistente, lacrada, contendo, **preferencialmente**, 5 (cinco) unidades. Cada embalagem deverá ter uma etiqueta com as seguintes informações: nome do material, nome, endereço e CNPJ do fornecedor/fabricante e quantidade acondicionada.

6.7.1 O peso das embalagens deverá ser de no máximo 60 kg respeitando ao limite estabelecido no artigo 198 da CLT.

6.8 GARANTIA DO PRODUTO

O fabricante deve garantir as exigências técnicas, pelo período mínimo estabelecido em legislação ou por período maior, oferecido pelo fabricante, a contar da data da entrega / aceitação do material por parte da COMLURB, contra defeitos de fabricação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O fornecedor arcará integralmente com o(s) custo(s) do(s) laudos(s) realizada(s) em laboratório(s) de terceiros.
- 7.2 A aceitação do produto pela COMLURB não exime o fabricante ou o representante ou o fornecedor de suas responsabilidades, técnica e legal sobre as informações prestadas e sobre a eficácia do produto para a finalidade a que se destina.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COMLURB.

8 APROVAÇÃO E DATA DA VIGÊNCIA

Elaborado por:	Engenheiros de Segurança do Trabalho Marcio Regis Paciello da Motta reg 651520 e Pedro Paulo Pimenta Costa reg 352254
Revisado por:	Engenheira de Segurança do Trabalho Thais Regina Santiago Marinho Gomes reg 651531
Validado por:	Luciana Ferreira Santiago. Reg 484705 – Gerente Departamento GGQ – Gerência de Qualidade de Vida.
Item embalagem validado por:	Cesar Maia Affonso 657880 – FCD - Coordenadoria de Estoque e Distribuição.